



Normas para indicação de Agente de Relacionamento para os serviços do CPD

Esse documento tem o intuito de informar a toda comunidade da UnB as regras concernentes aos usuários denominados AGENTES DE RELACIONAMENTO.

Da definição de Agentes de Relacionamento

O Centro de Informática – CPD é a unidade que disponibiliza a grande maioria dos serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) para as Unidades Acadêmicas e Administrativas da UnB. Alguns desses serviços não podem ser solicitados por qualquer usuário e, por esse motivo, foi criada a figura do AGENTE DE RELACIONAMENTO.

São considerados como AGENTES DE RELACIONAMENTO o (a) Reitor (a), Vice-Reitor (a), Decanos (as), Diretores (as), Chefes de Institutos, Chefes de Departamentos. Além desses, há possibilidade de indicação de mais 03 servidores do quadro da FUB, designados por algumas dessas chefias, aos quais delega-se a responsabilidade de solicitar serviços em nome dos órgãos, bem como fiscalizar e acompanhar a qualidade dos serviços prestados pelo CPD.

Os agentes de relacionamento cadastrados no CPD, também poderão requisitar, através do portal www.servicostic.unb.br, alguns dos serviços oferecidos pela PRC – Prefeitura do Campus, conforme Comunicado nº 007/2017/PRC, relacionados ao longo desse documento.

Das atribuições dos Agentes de Relacionamento

- Ser um ponto de contato entre o CPD e sua unidade, difundindo as informações sobre os serviços e procedimentos adotados pelo CPD;
- Buscar a melhoria contínua dos serviços prestados pelo CPD, através da fiscalização, feedback dos serviços prestados e sendo um multiplicador dos conhecimentos e das informações repassadas;
- Ter disponibilidade para participar de palestras e cursos ofertados pelo CPD;
- Solicitar de forma responsável e de acordo com os procedimentos adotados pelo CPD, serviços especiais que demandam autorização por parte dos centros de custos.



Dos serviços elegíveis para solicitação por parte dos Agentes de Relacionamento

- Cadastramento e descadastramento de contas no Active Directory;
- Alteração de perfil de acesso aos dados no Active Directory;
- Solicitação de abertura de portas nos firewalls administrados pelo CPD;
- Solicitação de inclusão, alteração e exclusão de entradas no servidor de nomes (DNS) da UnB;
- Homologação de novos softwares;
- Quebra de senha (login de computador com Windows);
- Solicitação de instalação de switch;
- Solicitação de segmento de rede;
- Solicitação de relatórios adicionais referente ao sistema de Outsourcing de Impressão;
- Remanejamento, criação e reparo de ponto(s) físico(s) de rede e ramal(is) telefônico(s) (PRC); e
- Criação, exclusão, mudança de categoria e alteração de senhas telefônicas (PRC).

Da forma de cadastramento

Para um servidor ser cadastrado como AGENTE DE RELACIONAMENTO, os centros de custos devem enviar um memorando ao Centro de Informática, aos cuidados do Serviço Administrativo - CPD/SAD, via SEI, assinado pelo gestor, com as seguintes informações:

- Nome completo do servidor;
- Matrícula;
- CPF;
- E-mail;
- Cargo e função*;
- Telefone de contato.

Semestralmente, nos meses de janeiro e julho, os departamentos deverão enviar um novo memorando ao Centro de Informática, assinado pelo gestor, para atualizar a lista dos AGENTES DE RELACIONAMENTO dos respectivos setores. O não envio do memorando com a atualização, implicará no bloqueio do acesso aos serviços que têm sua solicitação restrita aos AGENTES DE RELACIONAMENTO.

* Somente em caso do usuário ocupar função de chefia no departamento